



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



CONTRATO Nº 0801202403/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA- PI
E A EMPRESA DEUSIANO B DA SILVA LTDA NA FORMA
ABAIXO**

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA– PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.240/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto de Araújo Braga, brasileiro, casado, portador do RG nº 506426 e CPF nº 273.264.033-68, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa DEUSIANO B DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.537.913/0001-44, com estabelecimento na Av. Rio Parnaíba, 1216, Centro, Alto Parnaíba - MA, doravante denominada Contratada, representada neste ato por , Deusiano Bezerra da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 0265736120034, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF nº 266.959.523-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito Lourival Lopes. S/N, Bairro Santa Cruz, na cidade Alto Parnaíba/MA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, especificações, além dos seguintes documentos:

- a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº. 020/2023.
- b) Termo de Referência
- c) Proposta da Contratada.

1.3 O prazo para a entrega dos Produtos objeto deste contrato pela CONTRATADA será de até 02 (dois) dias úteis, contados imediatamente ao recebimento da Ordem de Fornecimento

1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



2.1. O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão nº 020/2023**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do **Processo Administrativo Nº 074/2023** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Produtos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Fornecimento dos Produtos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o Objeto dessa licitação em um prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



5.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da realização do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017

5.9. Responsabilizar-se totalmente pôr todos os encargos e ônus da legislação trabalhista previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, cujo cumprimento poderá ser exigido pela Prefeitura sempre que lhe parecer necessário;

5.10. Informar de imediato à Prefeitura e por escrito, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando do fornecimento dos produtos;

5.11. Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura;

5.12. Fornecer de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6.3. $R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

6.4. R = Valor do reajuste procurado;

6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;

6.6. I_0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

6.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 31 de dezembro de 2024, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são: 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção Administrativa do Gabinete, 04.122.0003.2012.0000 - Manutenção Adm. Fin., Plan e Coord. Geral, 12.361.0003.2048.0000 - Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura, 10.301.0003.2070.0000 - Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde, 08.122.0003.2083.0000 - Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social, 08.244.0025.2014.0000 - Fundo Municipal de Assistência social, 08.243.0017.2024.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar, 04.122.0003.2036.0000 - Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura, 0 2.01, 02.03, 0 2.08, 02.10 0 2.11, 02 12, 33.90.30.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor a ser pago pelo total Fornecimento dos Produtos é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo Lote I e R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais) pelo Lote III, conforme tabela abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 680 UNIDADES.	CX	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
3	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS (COM DEPÓSITO), LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE.	UND	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
4	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS (SEM DEPÓSITO), LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM, COR AZUL.	UND	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
6	ARQUIVO MORTO PAPEL DIMENTSÕES: 36X25X14CM, COR AZUL	UND	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
7	BALÃO 7,0 C/50 UNID, MATERIAL LATEX, DIVERSAS CORES	PCT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
8	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS. ROLO C/ 250G.	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MMX30CM	UND	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM	UND	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
11	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS. FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



12	BORRACHA BICOLOR ESPECIFICAÇÃO: AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LAPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM. DE BOA QUALIDADE	UND	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
13	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	UND	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
14	CADERNO 1/4 FLEX ESPIRAL 48FLS	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
15	CADERNO 1/4 FLEX ESPIRAL 96FLS	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
16	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 120FLS	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
17	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56FLS	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
18	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
19	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 96FLS	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	CADERNO BROCHURA 1/4 48FLS	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
21	CADERNO BROCHURA 1/4 96FLS	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133.480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
26	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, TAMANHO A4 PCT/100FLS	PCT	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



27	CARTOLINA, 50X66CM, DIVERSAS CORES PCT 100FLS	PCT	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	CLIQUE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	CLIQUE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
30	CLIQUE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
31	CLIQUE 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
32	COLA BASTAO 8G, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
33	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO, PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 40G.	UND	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
34	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, BEM. C/ 90G	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
35	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
36	CORRETIVO EM FITA, FORMATO ATÔMICO, COM 12 METROS DE FITA	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
37	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
38	ENVELOPE OFICIO 114X162 CX/1000UN	CX	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
39	ENVELOPE SACO 26X36 BCO/OUR/PARDO	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
40	ESTILETE, ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
41	E.V.A A2 42X60 PCT/10FL CORES DIVERSAS	PCT	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, ERGONÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 12MMX50M	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
44	FITA PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 36MMX50M	UND	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
45	FITA PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 50MMX50M	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
46	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
47	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 100 FLS.	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6 CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS.	CX	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	GRAMPO DE PLAST. ESTENDIDO 50UNID	PCT	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
50	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM	PCT	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



51	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
52	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
53	LIVRO ATA, COM 200 PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
54	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADENAÇÃO COSTURADA.	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
56	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
57	PAPEL SULFITE A4, 75G /M2, 210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
58	PASTA PAPELÃO, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
59	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, MARMORIZADA, FERRAGEM DE ALAVANCA C/ PRESILHA P/ TRAVAR. COR PRETA.	UND	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
60	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, MARMORIZADA, FERRAGEM DE ALAVANCA C/ PRESILHA P/ TRAVAR. COR PRETA.	UND	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
61	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
62	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
63	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
64	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
65	PILHA PALITO AAA C/2	PCT	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
66	PILHA PALITO AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, C/4	PCT	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
67	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
68	PORTA TRECOS	UND	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
69	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



70	QUADRO AVISO SIMPLES 50X100 ALUMÍNIO	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
71	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
72	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM	UND	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
73	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR PLUS, 13CM, ESCALA DE 5CM, CABO COLORIDO	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
74	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO – METRO LINEAR	MT	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 680 UNIDADES.	CX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS (COM DEPÓSITO), LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE.	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
4	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS (SEM DEPÓSITO), LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE.	UND	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM, COR AZUL.	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	ARQUIVO MORTO PAPEL DIMENSÕES: 36X25X14CM, COR AZUL	UND	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
7	BALÃO 7,0 C/50 UNID, MATERIAL LATEX, DIVERSAS CORES	PCT	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
8	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 250G.	UND	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MMX30CM	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
11	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
12	BORRACHA BICOLOR ESPECIFICAÇÃO: AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LAPIS. COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
13	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



14	CADERNO 1/4 FLEX ESPIRAL 48FLS	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
15	CADERNO 1/4 FLEX ESPIRAL 96FLS	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
16	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 120FLS	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
17	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56FLS	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
18	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
19	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 96FLS	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
20	CADERNO BROCHURA 1/4 48FLS	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	CADERNO BROCHURA 1/4 96FLS	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/50UN	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAMANHO A4 PCT/100FLS	PCT	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
27	CARTOLINA, 50X66CM, DIVERSAS CORES PCT 100FLS	PCT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
28	CLIQUE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
29	CLIQUE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
30	CLIQUE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



31	CLIQUE 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
32	COLA BASTAO 8G, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
33	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO, PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 40G.	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
34	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, BEM. C/ 90G	UN	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
35	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
36	CORRETIVO EM FITA, FORMATO ATÔMICO, COM 12 METROS DE FITA	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
37	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
38	ENVELOPE OFICIO 114X162 CX/1000UN	CX	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
39	ENVELOPE SACO 26X36 BCO/OUR/PARDO	UND	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
40	ESTILETE, ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
41	E.V.A A2 42X60 PCT/10FL CORES DIVERSAS	PCT	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, ERGONÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 12MMX50M	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
44	FITA PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 36MMX50M	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
45	FITA PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 50MMX50M	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
46	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
47	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 100 FLS.	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS.	CX	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
49	GRAMPO DE PLAST. ESTENDIDO 50UNID	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
50	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
51	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
52	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS. FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
53	LIVRO ATA, COM 200 PAUTADAS E NUMERADAS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



54	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADENAÇÃO COSTURADA.	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
56	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
57	PAPEL SULFITE A4, 75G /M2, 210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
58	PASTA PAPELÃO, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
59	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, MARMORIZADA, FERRAGEM DE ALAVANCA C/ PRESILHA P/ TRAVAR. COR PRETA.	UND	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
60	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, MARMORIZADA, FERRAGEM DE ALAVANCA C/ PRESILHA P/ TRAVAR. COR PRETA.	UND	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
61	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
62	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
63	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS	UND	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
64	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
65	PILHA PALITO AAA C/2	PCT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
66	PILHA PALITO AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, C/4	PCT	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
67	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
68	PORTA TRECOS	UND	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
69	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
70	QUADRO AVISO SIMPLES 50X100 ALUMÍNIO	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
71	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
72	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
73	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR PLUS, 13CM, ESCALA DE 5CM, CABO COLORIDO	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
74	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO – METRO LINEAR	MT	2 000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



TOTAL	R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais)
-------	---

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, em até 30 dias do recebimento da fatura, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura, da seguinte forma.

9.3. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

9.4. Fica expressamente estabelecido que o preço acima está incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida;

9.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos produtos e das notas fiscais de compra, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade do Fornecimento dos Produtos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



11.2. Os Produtos similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitada por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Prefeitura Municipal.

12.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização do fornecimento dos bens e/ou serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais. 15.6. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

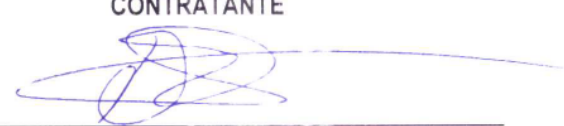
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Santa Filomena (PI), 08 de janeiro de 2024.

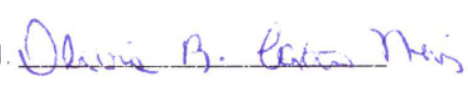
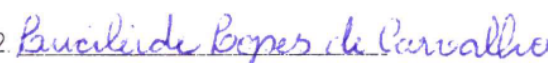


Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



DEUSIANO B DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.537.913/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
2. 

CPF: 05752.453.03

CP 026.930.253-03